

OPINIÃO CONSERVADORA

ORÇÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

ANNO II.

ASSIGNAÇÃO DE PREÇOS
Anno 100,000
Semestre 50,000
Trimestre 32,000

TIPOGRAPHIA—RUA BELLA N. 33.

Ad hoc tempora, quibus nec vita nostra, nec remedia pati possumus periclitum est.

Tif. Liv.

Theresina—Sabbado, 25 de Setembro de 1875.

Publica-se cinco vezes ao mez.—As publicações pedidas serão conveniadas e devem vir legalmente responsabilizadas.

N.º 82.

REDACÇÃO—RUA DA PALMA N. 1.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

RESOLUÇÃO N.º 907.

PUBLICADA EM 15 DE JULHO DE 1875.

Substituo por outros os capitulos N.ºs 25.º e 26.º da resolução n.º 428 de 3 de Setembro de 1859, que approvou o compromisso da Irmandade de S. Sacramento da freguezia de Jeromenha.

Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque, presidente da provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assemblea legislativa provincial resolveu o seguinte:

Art. 1.º Os capitulos 8.º e 25.º da resolução n.º 478 de 3 de Setembro de 1859, que approvou o compromisso da Irmandade de S. Antonio de Jeromenha, ficam substituidos por estes:

Capitulo 8.º

A mesa da mesa administrativa haverá a mesa geral, que será presidida pelo parcho da freguezia (o qual será o zelador nato da irmandade) ou por quem suas vezes fizer, e a ella concorrerão todos os irmãos.

Não haverá mesa geral sem que pelo menos se reúna dez irmãos, e não comparecendo o parcho ou seu substituto legitimo, servirá de presidente em primeiro lugar o juiz, seguindo-se o defensor e os irmãos mesarios, conforme suas idades, e na falta d'elles quem for eleito por aclamação.

As chaves da capella compete a guarda das chaves da capella.

Capitulo 25.º

Nenhuma acção ordinaria, em que for autora a Irmandade, será proposta em juizo sem ser aconselhada por parecer de um advogado formado, excepto as acções summarias e as que tiverem por fim haver bens ou dinheiros possuidos por terceiro, em cujo caso bastará autorisação da mesa administrativa.

Capitulo 26.º

Da decisão da mesa administrativa que negar approvação da propositura de qualquer acção summaria ou ordinaria nos termos da segunda parte do capitulo antecedente poderá o procurador da Irmandade recorrer para o presidente da provincia, a quem remetterá, em publica forma, os titulos comprobatorios dos direitos da irmandade.

Capitulo 27.º

Se o procurador dentro de dez dias depois de sua prestação de contas não cumprir o disposto no capitulo 15.º § 1.º soffrerá uma multa de cinquenta a cem mil reis, que será imposta pelo vizario da freguezia como zelador nato da irmandade, o qual só a impoerá a requerimento de um irmão qualquer, precedendo participação da falta commetida.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execu-

ção da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo do Piahy, 15 de Julho de 1875.—54.º da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

DELFINO AUGUSTO CAVALCANTI D'ALBUQUERQUE.

Lafayette Fernandes de Moraes a fiz.

Sallada e publicada a presente resolução n'esta secretaria do governo do Piahy, aos 15 de Julho de 1875.

O secretario,

Antonio José de Sant'Anna.

RESOLUÇÃO N.º 908.

PUBLICADA EM 16 DE JULHO DE 1875.

Approva o compromisso da irmandade de N. S. da Graça da cidade da Parnahyba.

Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque, presidente da provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assemblea legislativa provincial resolveu o seguinte:

Art. Unico. Fica approvedo o compromisso da irmandade de N. S. da Graça da cidade da Parnahyba, conformado pelo Exm. bispo diocesano em 3 de Julho de 1874; revogadas as disposições em contrario.

COMPROMISSO

DA IRMANDADE DE N. S. DA GRAÇA DA CIDADE DA PARNAHYBA, ERIGIDA NA SUA IGREJA.

TITULO 1.º

Da irmandade e seu fim.

CAPITULO 1.º

Art. 1.º A irmandade de N. S. da Graça, tem por fim prestar culto á Santissima Virgem Maria sob a referida invocação, e observar os preceitos religiosos relativos a qualquer irmão.

Art. 2.º A irmandade é erecta na igreja da mesma Senhora.

TITULO 2.º

Dos irmãos, suas qualidades, entradas, direitos, obrigações e suffragios.

CAPITULO 1.º

Art. 3.º Só podem ser irmãos os catholicos apostolicos romanos, que por sua conducta civil e religiosa não deslustrem a irmandade e estejam nas condições de pagar as joias de suas entradas e annuidades.

Art. 4.º Os irmãos da nossa antiga irmandade só serão assim considerados para esta, os que ao tempo d'este compromisso ter execução estiverem quites com a irmandade, os quaes ficam isentos de pagar a joia, mas ficam sujeitos ás annuidades agora estipuladas.

Art. 5.º Os que estiverem no caso do art. 3.º, poderão requerer á mesa administrativa, ou ser propostos, por qualquer irmão, e sobre elles se procederá, depois das necessarias informações, a volação por scrutinio secreto,

se do admittidos, se obtiverem a seu favor deus terços dos votos presentes.

Art. 6.º No caso de approvação será esta communicada pelo secretario ao requerente ou proposta, e satisfeita a joia de entrada se lavrará logo o termo no competente livro, que será assignado pelo secretario, thesoureiro e o novo irmão.

Art. 7.º São exceptuados do art. 4.º os irmãos, que residirem fóra d'esta freguezia, que no prazo de sessenta dias representarem perante a mesa administrativa, que se sujeitam ás condições do novo compromisso; e os que estiverem devendo menos de cinco annos das antigas annuidades.

Art. 8.º A joia de entrada dos novos irmãos, será de quatro mil reis; as annuidades serão de mil reis; e serão pagas, as joias na occasião da entrada, e as annuaes no mez de Setembro de cada anno.

§ Unico. O irmão que não pagar sua annuidade na epocha acima, fica sujeito ao pagamento do duplo, se o fizer até o seguinte anno, e o que assim o não fizer, nem apresentar a mesa geral razões plausiveis que justifiquem essa falta, importa sua recusa do direito de irmão e a mesa ordenará a sua eliminação da irmandade.

CAPITULO 2.º

D's deveres e direitos dos irmãos.

Art. 9.º São obrigações dos irmãos: § 1.º Aceitar os cargos da irmandade para que forem eleitos, sob pena de perderem os direitos que lhe competirem, se não mostrarem motivos justos perante a mesa administrativa.

§ 2.º Comparecerem a todos os actos da irmandade com especialidade aos religiosos internos e externos para que forem convidados.

Art. 10. Todos os irmãos têm direito:

§ 1.º De votar e serem votados para os diferentes cargos da irmandade.

§ 2.º De propor á mesa administrativa, com as necessarias informações, as pessoas que julgarem no caso de serem irmãos, e bem assim tudo aquillo que julgarem á bem da irmandade.

§ 3.º De ser no caso de morte encomendado e suffragado á expensas da irmandade, se o irmão morto for pobre e a familia quizer, dando parte ao procurador, até o cemiterio. Se, porém, o irmão fallecido tiver meios, e tiver de ser suffragado por sua familia, a irmandade só terá obrigação de acompanhar a ao jazigo final e mandar rezar cinco missas pelo eterno descanso de sua alma.

(Continua)

EXPEDIENTE DO MEZ DE JULHO DE 1875.

Dia 7.

PORTARIA.

1.º Secção—Concedendo passagem para a reserva ao alferes da 5.ª companhia do 31.º batalhão da guarda nacio-

nal do municipio de Valença, Pedro Luiz de Mesquita.

Expediam-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

2.º Secção—n. 181 ao Dr. engenheiro encarregado das obras provinciais—Dizendo que houvesse o mesmo de dirigir-se á santa casa de misericordia desta capital e examinar se nas obras que estão sendo executadas no respectivo edificio tem sido empregados materiais de boa qualidade de modo a garantirem solidez e segurança, e si o contractante tem satisfeito as condições de seu contracto; cumprido-lhe communicar a presidencia qualquer reclamação que fizer e não for atendida pelo mesmo contractante, não só nos trabalhos feitos como nos que tem de fazer até a conclusão da obra.

—Idem—n. 182 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Dizendo que podia fazer seguir viagem para a cidade da Parnahyba o vapor «Couselheiro Junqueira» no dia e horas pelo mesmo mercados, conforme communicou em seu officio, que assim ficava respondido.

Dia 8.

PORTARIAS.

1.º Secção—Nommando para preenchimento dos postos vagos nos batalhões ns. 13 e 39 da guarda nacional do municipio da União, os officiaes seguintes:

Batalhão n. 13

2.º Companhia

Para alferes, o guarda Oliverio Joaquim do Rêgo.

5.º Companhia

Para alferes, o guarda José Manoel de Moura Veiga.

Batalhão n. 13

2.º Companhia.

Para alferes, Gentil Homem de Menezes Costa.

4.º Companhia.

Para alferes, o guarda Simpliciano Barbosa Ferreira Sobrinho.

2.º Secção—Approvando as propostas do collecter e escrivão da collectoria provincial desta capital, e do escrivão da collectoria de Valença, indicando para substitutos dos primarios os cidadãos Manoel Ozorio de Souza Mendes e João Alves de Santos Lima, e do ultimo Malaquias Gomes de Melly.

—Idem—Abrindo, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de um conto e setecentos mil reis (1:700,000) sendo 1:500,000 reis na verba «Exercito» e 200,000 reis na de «Classes inactivas» do ministerio da guerra do exercicio de 1874—1875, para occorrer ao pagamento dos officiaes da guarda nacional e honorarios do exercito, que serviram em conselhos de guerra e de aviriguação.

OFFICIO.

1.º Secção—n. 152 ao Dr. juiz de direito da comarca de Jeromenha—Dizendo que ficava inteirado, pelo officio de 21 de junho ultimo, de ter o mesmo mercado o dia 1.º do corrente mez para ter lugar a abertura da audiencia geral da correição n'aquella

comarca, e bem assim designado o dia 25 de agosto vindouro para a reunião da 3ª sessão ordinaria do jury d'aquelle termo.

—Idem—n. 249 ao juiz de paz, presidente da junta de parochia da villa de Jaicós—Declarando em solução a duvidaem queo mesmo se achava de poder funcionar na junta de parochia com o vigario da freguezia, por ser este seu cunhado—que ha incompatibilidade resultante desse parentesco; devendo, portanto, observar-se a disposição do art. 11 § 1º do reg. n. 5881 de 27 de fevereiro ultimo, que providencia sobre o modo de effectuar-se a conveniente substituição; ficando assim respondida a 2ª parte de seu officio de 22 proximo findo.

—Idem—n. 246 ao vigario encomendado da freguezia de Piracuruca—Dizendo que com o parecer, junto por copia, do Dr. juiz de direito desta comarca, ficava resolvida a consulta que o mesmo fizera em 2 do corrente mez.

2.ª Secção—n. 185 ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o 2º suppleto do juiz municipal do termo de Marvão, Acacio Francisco de Salles, assumio o exercicio pleno d'aquelle cargo no dia 1º de junho ultimo.

—Idem—n. 186 ao mesmo—Dizendo que o cidadão Manoel Machado de Mattos reassumiu o exercicio do cargo de juiz municipal 2º suppleto do termo da Manga em data de 5 de junho proximo findo.

Dia 9.
OFFICIOS.

1.ª Secção—n. 251 ao Dr. juiz de direito da comarca de Amarante—Dizendo que houvesse o mesmo de informar-se na 1ª sessão judiciaria d'aquelle termo, installada e encerrada no dia 21 de janeiro deste anno, por não ter sido preparado processo algum para ser nella julgado, conforme declarou em seu officio d'aquelle data, occorreu essa circumstancia por não haver mesmo processo algum a preparar, ou se havia e deixou de o ser por negligencia, ou outro qualquer motivo, da parte do respectivo juiz preparador.

—Idem—n. 248 ao Dr. director geral da instrução publica—Dizendo que houvesse de enviar uma copia da acta do conselho superior da instrução publica, relativamente á devissão do lente de inglez do lyceu desta capital, Dr. Antonio Hermenegildo de Castro.

—Idem—n. 253 ao Sr. Nerino Antonio Saraiva, professor publico da freguezia dos Humildes—Dizendo que, pelo officio de 28 do mez passado, ficava inteirado de ter n'aquelle data entrado no gozo da licença de 3 mezes que lhe fôra concedida; e observava-lhe que a vista do disposto no art. 65 do reg. n. 80 de 20 de outubro de 1873, não podia o mesmo dirigir-se a presidencia, se não por intermedio da directoria geral da instrução publica.

Communicou-se ao thesouro provincial.

2.ª Secção—n. 188 ao inspector do thesouro provincial—Communicando que o professor publico da villa de Barras, Sabino Leopoldo de Sant'Anna, reassumio o exercicio de sua cadeira, renunciando o resto da licença que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

—Idem—n. 189 ao mesmo—Dizendo que o lente da 2ª cadeira do lyceu desta capital, Dr. Lourenço Valente de Figueredo, reassumio o exercicio da referida cadeira, no dia 3 do corrente mez.

DESPACHOS.

Dr. João Manoel do Sacramento—Informe o Sr. Dr. director geral da instrução publica.

Holidoro Cesar Burlamaque—Pague-se.

Joaquim Ferreira Façanha—Concedo Miguel Carlos de Carvalho Castello-branco—Idem.

Dia 10.
PORTARIAS.

1.ª Secção—Nomeando uma commissão composta dos D.s. Raimundo de Arêa Leão e Joaquim Antonio da Cruz e de Antonio da Costa Rubim, para examinar no concurso da cadeira de inglez do lyceu desta capital, marcado para o dia 12 do corrente, ás 11 horas, no palacio da presidencia.

—Idem—Nomeando para autoridades policiaes do 2º districto do termo da União, os cidadãos seguintes:

Subdelegado

Antonio Lopes de Souza Fortes.

Supplentes

1.º Marianno Fortes Castello branco.

2.º Pedro do Monte Palma,

3.º Theotônio Gomes da Silva.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

2.ª Secção—ns. 190 e 191 ao inspector do thesouro provincial—Mandando pagar aos negociantes Dr. Francisco Martins da Fonseca e capitão Themistocles Napoleão de Moraes, á este a quantia de 40\$560 reis, proveniente de objectos que vendeu para o expediente da secretaria da instrução publica, e áquelle a quantia de 102\$760 reis, importancia de objectos que forneceu á secretaria da assembléa provincial.

DO SECRETARIO.

1.ª Secção—n. 23 ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial—Transmittindo, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a inclusa informação do thesouro provincial, dada em virtude do requerimento approved por aquella assembléa em sessão de 3 do corrente mez.

DESPACHOS.

João da Cunha Alcanfor—Pague-se, em termos.

Dia 12.
PORTARIAS.

1.ª Secção—Concedendo á Horacio Pereira da Silva, collecter e agente do correio da villa de Campo maior, 3 mezes de licença para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Idem—idem, idem á Sabino Leopoldo de Sant'Anna, com o ordenado que por lei lhe competir.

—Idem—idem, idem de 1 mez ao 1º suppleto do juiz municipal do termo dos Picos, José do Rêgo Barros, para tratar de negocios de seu particular interesse.

—Idem—idem, idem á Manoel Alves Barbosa, escrivão da collectoria das rendas provinciaes da villa de Campo maior.

—Idem—Prorogando, por mais 30 dias, á contar de hoje, o prazo para o concurso da cadeira de inglez do lyceu desta capital.

2.ª Secção—Nomeando o cidadão Manoel Monteiro de Oliveira Lima para o lugar de escrivão da collectoria do municipio de Parnaguá.

Fizerão-se as dividas participações.

OFFICIOS.

2.ª Secção—n. 194 ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando pagar á companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba a quantia de 1:648\$820 reis, proveniente de passagens e fretes, que lhe são devidos, conforme os documentos juntos.

—Idem—n. 193 ao do thesouro provincial—Idem, idem á mesma a quantia de 224\$700 reis.

DO SECRETARIO.

1.ª Secção—n. 31 ao Exm. Sr. Dr. Ignacio da Cunha Galvão, agente official da Colonização—Declarando, em resposta ao officio de 4 do mez proximo

findo, que tinha dado aos tres exemplares do mappa da colonia Blumenau o destino pelo mesmo indicado.

Remetteu-se 1 exemplar á secretaria da assembléa e outro á bibliotheca popular.

DESPACHOS.

Diomedes Basilio de Castro Bomeu—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

D. Theodora das Virgens Barros de Negreiros—Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Horario Pereira da Silva—Concedo. Sabino Leopoldo de Sant'Anna—Como requer.

Antonio Joaquim de Lima e Almeida—Passe-se.

José do Rêgo Barros—Como pede.

Dr. João Manoel do Sacramento—Indeferido quanto á 1.ª parte, e fica prorogado por mais trinta dias o prazo do concurso para o supplicante exhibir, como requer as provas de sua habilitação do exercicio da cadeira, á que se propõe.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 15 DE JULHO DE 1875.

DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DO IMPERIO.

O Sr. Paulino de Souza (movimento geral de attenção; profundo silencio)—Os honrados membros da illustrada opposição liberal, que se têm pronunciado acerca dos ultimos acontecimentos politicos, interpellarão-me sobre o modo por que os considero, e estranhá-lo-que a opposição conservadora, aqui arregimentada contra o ministerio transacto, acampe hoje nos arraiaes da maioria, que sustenta o novo gabinete.

A aguição de contradictorios, que injustamente nos fizeram os illustres deputados, obriga-me a tomar ainda hoje a palavra, em nome daquelles meus distinctos amigos, para justificar o seu procedimento, a que prestei inteira e plena adhesão e que e tambem a mea.

Serei breve porque não devo com debates politicos tomar tempo precioso, que se destina á discussão do orçamento.

Foi, Sr. presidente, com sincero jubilo que nós todos da antiga opposição vimos desenrolar-se a 25 de Junho ultimo uma nova phase politica, caracterisando-se com a presença do actual gabinete pela feliz realisação do pensamento elevado e generoso de união do partido conservador (*Muitos apoiados*) É a solução que eu constantemente propozera no meio das difficuldades desta grave situação politica, que esperei sempre com obstinada confiança cuja aproximação se poderia ter anunciado, por ser nas circumstancias actuaes a mais natural e facil, de todas a mais logica, a unica constitucional. (*Muito apoiados, muito bem*)

Ardentemente a desejei, senhores, e sinceramente applaudi-a, por ver restabelecer-se no seio do partido conservador a antiga e vigorosa cohesão que foi sempre uma das forças de sua grande vitalidade, e não menos porque o enfraquecimento de qualquer dos dous partidos, em que se distribuem os cidadãos activos, tende a desvirtuar o andamento dos negocios publicos e escassá-los cada vez mais as nossas já tão agourentadas condições de regimen representativo. (*Muito bem*)

Se a situação politica, que vacillava desde Maio, se resolvesse contra todas as expectativas pela continuação do gabinete 7 de Março, as divergencias sobrevindas desde 1871, enraizando-se ainda mais pela recrudescencia da luta no proximo pleito eleitoral, poderiam determinar, não direi a ruina, mas por algum tempo a inhabilitação do partido conservador para o effizaz desempenho da missão que lhe é inherente na vida politica de uma sociedade regular.

Se o desenlace se desse pela ascensão do partido liberal, a outros inconvenientes que, por evitar estes discussões politicas, abstino-me de mencionar, sobrelevava o da necessidade inclinavel de uma violenta reacção na ordem politica e administrativa, com o acrescimo das perturbações dahi providas ás innumeradas difficuldades desta quadra. (*Apoiados muito bem*) Não seria eu quem em tal hypothese viesse dessa culpa fazer carga ao partido liberal, nesie paiz que, em seu actual estado politico, organiza-se á imagem e feição de quem governa. Se é esta a verdade, que não devo encobrir, como em boa fé accusar o governo que se formasse por não deixa como proprios nas mãos dos adversarios, para lhe crearem resistencias, elementos pela posse do poder tornados sens ?!

No pensamento da união do partido conservador, mediante a organização de um gabinete tirado indistinctamente de suas fileiras, estava, a solução mais facil e natural da crise, porque verificava-se, sem abalos, na placidez do mesmo estado de cousas existente: era ella a mais logica por siliar-se a uma situação politica estabelecida e firmada; era a unica constitucional, porque nesta occasião uma mudança politica pelo exercicio de altas attribuições creadas para casos excepcionaes e extraordinarios não seria justificavel, quando do concurso de elementos organizados e predominantes se podia formar uma nova ordem, como esta, que por si mesma se consolidará. (*Muitos apoiados, muito bem*)

Rejuvenesce assim a situação conservadora, que cheios de fé inauguramos a 16 de julho de 1868 (*muito bem*); firma-se novamente a esperança do, unido e forte, prestar nella ainda o partido conser-

vador os serviços que a patria deve esperar de sua dedicação e que o futuro assignará. (*Muitos apoiados, muito bem*)

Consignando hoje o facto da união do partido conservador, contra o qual nem de um nem de outro lado ha quem reclame (*pausa*), assegurando o meu inutil mas desinteressado encunso aos illustres cavalheiros que nas difficeis circumstancias do Estado aconselharão-se com as inspirações do patriotismo e da coragem civica para tomarem sobre si o encargo do governo, prometendo-lhes, devidamente autorisado, o leal e valioso apoio dos meus amigos da antiga opposição conservadora, tenho justificado, senhores, na sinceridade de seu intuito e na nobreza de sua significação, o voto que a 21 de Maio de 1872 aqui derão commigo os meus distinctos amigos da legislatura passada (*muito bem*), na vespera da ultima dissolução da camara, voto que pelo meu orgão declararão em termos os mais positivos ser dictado pelo pensamento que hoje, depois de tantas lutas que desejáramos evitar, temos a fortuna de ver realisado.

Era esse pensamento, como formalmente annunciéi, a união do partido conservador por meio da organização, não deste, mas deste ou de outro gabinete sem prevenções, que no interesse do bem publico reunisse as adhesões de todo o partido. (*Muito bem*) Não direi mais sobre este ponto.

Tomando hoje nas fileiras do partido conservador unido o humilde e obscuro lugar, que nellas sempre occupei...

O Sr. EUNAPIO DEIRO:—Lugar muito distincto (*A.oiados*)

O Sr. LEANDRO BEZERRA:—Lugar cada vez mais eminente. (*Apoiados*)

O Sr. PAULINO DE SOUZA:—...deixo, senhores, sem saudades, mas não sem recordações a posição em que, por mais de quatro annos, mantiverão-me os acontecimentos, posição muitos dias difficil e sempre afflictiva, não, Sr. presidente, pelos sacrificios e esforços de uma luta que sempre conserváramos na altura de seus nobres fins e que não será esteril para a causa da liberdade constitucional deste paiz (*apoiados*), mas pelo risco, tantas vezes imminente, de fundar-se e perpetuar-se a acção no seio do partido conservador, pelo desgosto do tantos outros amigos a que me prendião antecedentes, que guardo entre as mais gratas tradições de minha carreira publica.

Unidos hoje todos os conservadores nesta casa e fóra della, injustificaveis seriam as seleções que fizéssemos de individuos da antiga maioria e da opposição conservadora, quando é a ideia e o interesse publico que nos unem. Co-religionarios e amigos politicos, não pôde haver entre nós outras distincções senão as do merito pessoal e dos serviços maiores que este ou aquelle tiver tido a fortuna de prestar á patria.

Ninguém poderá, contudo, estranhar que neste momento eu publicamente aqui declare que ha de sempre conservar-se viva e tudevel em minha alma a lembrança daquelle que me derão tantas provas da mais honrosa confiança, que reflectirão sobre mim a luz de seus talentos, o tribuq de seus grandes triumphos parlamentares, e conferirão-me, em momentos de grande responsabilidade por todos nós, distincções evidentemente acima de meu merecimento (*muitos não apoiados*), que estavam, é certo, a par de seu cavalheirismo, mas que, seja-me licito este unico desvanecimento, não, julgáramos abaixo de minha dedicação e lealdade. (*Muito bem*)

Eu não podia, Sr. presidente, sem faltar ao que devo ao meu proprio coração, deixar de exarar aqui um protesto publico do mais profundo reconhecimento aos meus amigos de passa-la legislatura e da actual, que em mais de quatro annos de uma quadra tão arriscada muitas vezes para a integridade do partido conservador, quanto penosa para mim e para elles, estiverão constantemente a meu lado, animando-me na fé politica com o exemplo incessante da firmeza, guiando-me com os conselhos da prudencia nos dias mais difficis, e que ainda no momento de nos separarmos fizeram-me a honra insigne de designar-me para vir trazer aqui hoje a V. Ex. a segurança de nossa sinceridade e por elles dar testemunho de nossos sentimentos de confraternidade a todos os nossos co-religionarios politicos (*Muitos bem, muito bem*)

Parece aos honrados membros da illustrada opposição liberal não possivel, sem offensa da coherencia de uma ou outra parte, militarem juntos nas mesmas fileiras os conservadores que estiverão até ha pouco em opposição e os da antiga maioria, principalmente os nobres ex-ministro.

Os motivos da divergencia em que nos achámos com o gabinete 7 de Março são tão notorios, foram tantas vezes expendidos, e constão com tal relevo de nossa historia parlamentar recentissima, que posso neste momento dispensar-me de sua enunciação. Rememoral-os hoje não adiantaria para o nosso intento já realizado de união do partido; teria talvez o inconveniente de levantar asperezas em uma superficie que desejamos applainar, e poderia despertar susceptibilidades nos nobres ex-ministros, a quem vigorosamente combatémos, quando tinham a expressão collectiva de administração no gabinete, mas que, reunido hoje o partido sob outros auspicios, não podem ser considerados senão como amigos politicos, cooperando, como nós, para o desempenho da missão que incumbe ao partido conservador nesta fórma de governo. (*Muitos apoiados.*)

A divergencia em que estivemos com o gabinete transacto é facto que nunca pretenderíamos encobrir. Não podemos jámais approvar actos que convencidos condemnamos; não pedimos tambem aos nobres ex-ministros que se conformem com as nossas apreciações sobre o que fizeram. A união do partido não é quanto ao passado, em que nos achámos separados, e no qual cada um fica com a responsabilidade do que disse e fez, mas no presente e para o futuro.

Não receio, senhores, discutir qualquer dos pontos da antiga divergencia que se trouxeram para o debate com relação á nossa posição actual. Seguro de mim, certo de minhas intenções, firme no intento de concorrer effizantemente para a consolidação do partido, faço-lo-hia com toda a franqueza, com animo largo e desprendido de paixões, e quasi que poderia dizer com a calma e isenção do historia-

dor, que examinando a filiação do presente, remonta-se a época logo anterior, unicamente para encaixamento dos factos.

Não me parece, porém, discreto vir aqui nesta occasião repetir a analyse de actos sobre os quaes me pronunciei, somente para fixar novamente juizos que são de todos os conhecidos.

Desarvorais a bandeira da restauração do regimen representativo, por vós hasteada em dias tão solennes de vossa vida publica, como aquelle em que, para annullar-se uma victoria parlamentar, nas vossas mãos se pretendeu quebrar a arma da influencia desta camara, e depois quando vindicastes em vão do esbulho do senado a prerogativa desta mesma corporação de iniciar o voto dos impostos e das despezas publicas?

Estriais na convicção e no zelo com que apreçoáveis a eleição directa como a unica reforma eleitoral capaz de produzir os effectos desejados?

Para não parecer que me esquivo a uma resposta formal entrando desde já em amplos desenvolvimentos, vou considerar os pontos da interpegação no rigor preciso da sua formula e começarei pelo ultimo, pois que se refere a um meio pratico, e sobre elle especificamente tem corrido o debate.

Não me é licito transigir no que respeita á eleição directa. Ainda que quizesse, nunca poderia recuar de um compromisso o emme, tomado perante a nação, que me faz a subida honra de ter por seu representante (Muito bem)

Estimaria, Sr. presidente, que o actual gabinete tomasse a si a deccr. tação, sem demora, de tão importante medida: n' se eu pe de ho eu auxilia-lo-hia quanto estivesse em minhas forças. No pessa, porém, deixar de levar em conta aos honrados ministros que professam a mesma opinião per mim suscitada, os embargos que nesta occ. são se lhes antelão á execução de tal plano.

Por minha parte, promovida a deccr. tação da eleição directa, ainda com quebra desta ou daquela consideração, eu, que não tenho hoje outra responsabilidade senão a do meu voto nesta casa, deo-lha com muita satisfação para ver firmada na legislação a idea pela qual tenho sempre pugnado. O gabinete, ainda que se tivesse formado com o pensamento de levar a effecto sem demora a reforma eleitoral pela adopção do systema directo, não poderia dar-lhe hoje execução sem collocar-se na mais difficil situação, como depois exporei.

Quando á restauração do regimen representativo, desviado pelo de-factum da influencia parlamentar, foi a esta sobre causa, senhores, que eu aqui protestei consignar os mais dedicadas esforços de minha vida publica (Muito bem). Se tivesse de abandonar-la, ficava como que sem estímulo e sem norte na carreira que lava-se.

A verdade de nossas livres instituições é, senhores, e se não é, deve e ha de ser a primeira e a mais ardente aspiração de todo o povo brasileiro. (Applaudos; muito bem) Enfiaguelo e postergado pelo governo, o elemento representativo carece e é digno de todo o concurso para tornar á vitalidade que lhe cabe no joço pratico do nosso mecanismo governamental.

Nunca p-di, nem p-de da con-segair unicamente para mim e para meus amigos da opposição conservadora, a honra de manter nos deores exclusivos dessa bandeira generosa, por b m da qual desejaria ver esforgarem-se, unidos, conservadores e liberais, até que, triumphante, á sua longa sombra pudesse crescer e medrar as novas gerações, dignas da patria e da liberdade quaes as conceberão os inspicados fundadores de nossa sociedade politica (Muito bem)

Se o partido conservador, hoje unido, contrai-se a victoria desta causa, esposando, para defendê-los e perpetra-los, as corrupções e abusos do regimen representativo, teri de ceder o passo ao partido adverso, incorrendo, com justa razão, na animadversão publica, por não comprehender a dignidade da vida constitucional (apoiados) e abandonar os proprios principios e provados sentimentos de amor e zelo pela realidade desta forma de governo (Muito bem.)

Não defini um programma á opposição conservadora, como se figurou aos nobres deputados, quando enunciei-me ha dias sobre o estado politico do paiz no debate ultimo do voto de graças. Vendo aproximar-se o momento de reunirem-se as duas seções então separadas da actual maioria, disse que os meus amigos e eu, da aquella hypothese, não nos haviamos de desuz-dos compromissos com que voltamos ao seio do partido conservador unido.

Foi, senhores, perante uma camara unanime de conservadores no seio do partido conservador unido, e estando eu no governo apoiado por todos os conservadores, que a realisa-os praticamente primeiro me obriguei por actos e palavras (muitos apoiados), mantidos sempre por mim e apoiados por meus amigos em opposição.

Esses compromissos, compendiei-os aqui á ultima vez que faltei n'os seguintes termos, que ainda hontem tive ensejo de recordar, revendo para a publicação as notas daquelle discurso, que não pude dar ainda por ter logo em seguida sido obrigado a ausentar-me desta cidade por motivo urgente e sobrevirem me em meu regresso preocupações domesticas. São elles:

- Severa economia dos dinheiros publicos; Respeito ao voto do parlamento na execução das despezas; Effectividade da representação politica pela verdade das eleições; A realidade, enfim, do regimen monarchico-re-

presentativo constitucional, tal qual o estabeleceu a constituição.

Foi, senhores, no seio do partido conservador unido, por actos irrecusaveis no governo e não por palavras em opposição, que demonstrei o meu sincero e profundo respeito ao voto do parlamento na execução das despezas publicas. Tive a honra de dirigir por mais de dois annos os negocios do ministerio do império, e durante elles, com um orçamento comparativamente escasso, não abri um credito extraordinario, não abri creditos supplementares, não fiz transportes de avultadas sobras que ficariam no fim dos exercicios em muitas verbas; circumscrevi-me, sem prejuizo dos serviços, no circulo das verbas decretadas e em cada uma delleas consequi manter-me dentro das respectivas consignações, como se pode ver dos balanços depois trazidos a esta augusta camara (Muito bem)

Eu já então, senhores, apoiado pelo partido conservador unido, desempenhava-me por actos no governo do compromisso, que só depois tomei por palavra na opposição. (Muito bem muito bem.)

E quando uma vez, em uma unica verba (soccorros publicos,) me ia faltar credito por sobrevirem epidemias em diversas provincias, com quanto em outras muitas tivesse sobras para transportar no fim do exercicio, estando abertas as camaras, vim pedir aqui o necessario reforço por parte do poder executivo, provando assim o rigor do meu modo de pensar sobre a previa autorisação da assembleia geral, quando se trata do dispendio de dinheiros publicos.

Já vé, pois, V. Exc. Sr. presidente, que não volto ao seio do partido conservador unido com uma doutrina nova, mas com os precedentes que então unido adoptava, e contra os quaes não creio que elle hoje protesta. (Muitos apoiados)

Neste mesmo lugar, senhores, vim depois de uma eleição, feita sob minhas vistas no governo, dizer francamente á camara dos Srs. deputados que a execução, qual podiamos ter, da lei eleitoral vigente, não dava o effecto desejado pelo legislador, e condemnando o seu systema e processo, apaguei a necessidade ineluctavel de adoptar se outra base, a eleição directa, que o favor publico depois aculhen.

O partido conservador, unido apoiava o gabinete 16 de julho, e eu tinha a honra de apurar os primeiros golpes dados na eleição directa por chefes liberais do senado

O Sr. MARTINHO CAMPOS:— Já explicação se muito satisfactoriamente.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:— Não creio o meu honrado amigo que as minhas palavras envolvem o menor vislumbra de recriminação.

O Sr. MARTINHO CAMPOS:— Não senhor; faço apenas esta observação.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:— A eleição directa não foi inventada por mim: era um systema muito conhecido. Os chefes liberais do senado acceitavam por queereza, tambem a verdade da representação politica e convencerio-se de sua effieciencia. O procedimento que tiveram honra a hora fe com que desejo melhorar o nosso estado politico. Se suggerissem elles então melhor e mais seguro plano para realisação d'aquelle intento, seria eu quem adheriria. O que devemos nesta parte querer todos conservadores e liberais é que se alargue, que se erga e nobilite esta arena em que lutamos, para terem os partidos vida propria d'acostumarem se do encosto do governo e poderem independentes tomar, cada um segundo sua indole, ideas e tradições, a posição que lhes cabe no andamento desta forma de governo.

O Sr. MARTINHO CAMPOS:— Mas que não seja tudo isto somente amor platónico (Troca-se diversos apaes)

(Continúa)

SECÇÃO PARTICULAR

Sinceramente grato como sou ao meu particular amigo, o Sr. Zacharias Campello da Fonseca, não posso, pedindo a publicação do officio abaixo transcripto, deixar de patentear ao publico meu justo reconhecimento pela distincção com que me honrou aquelle amigo, cedendo-me o lugar que lhe foi concedido na chapa para deputados á assemblea provincial, organisação e gremio conservador da provincia.

Herculano de Souza Monteiro.

Illms. Srs.—Acabo de saber, por carta do nosso amigo e correligionario, capitão Herculano de Souza Monteiro, que meu nome foi incluido por unanimidade de votos na chapa para deputados á assemblea provincial q' tem de se eleger; por isso que, certo disso e desejo que tenho de provar áquelle nosso amigo Monteiro, minha dedicação; convencendo-me de que elle melhor que eu desempenhará tão honroso cargo, venho rogar-lhes o especial favor de, no lugar que me cederam, conforme fui informado, contemplarem o nome do mesmo nosso amigo, com o que muito me honrará esse gremio conservador, que sem duvida deverá nesse sentido contar com meu fraco, porem sincero apoio.

— Deus guarde a V. Exc.—Barrinha, 14 de Setembro de 1875.—Illms Srs. presidente e membros do gremio conservador desta provincia.—Zacharias Campello da Fonseca.

No dia 3 do corrente chegou a esta cidade o capitão Domingos Pereira da Silva, de volta da fazenda Gôge do coronel Frederico Belleza, para onde tinha partido a 4 do mez de março ultimo, para o fim de garantir o direito de propriedade daquelle coronel, em dita fazenda, ameaçado pelo ex-dono da mesma fazenda Sabino Dias Carneiro.

Durante o tempo que alli permaneceu o capitão Domingos, com a força de 40 praças, sob seu commando, esteve garantido o direito do coronel Belleza.

Sabino, sabendo da nomeada justa de que goza o brioso militar capitão Domingos, não se atreveu a perturbar o coronel Belleza em seu direito de propriedade.

Honra ao capitão Domingos Pereira da Silva por tão relevante serviço prestado a manutenção da ordem e tranquillidade publica.

Caxias 20 de maio de 1875.

G.

7 de Setembro.

Passaria desaperecebida nesta cidade, que braceja com a mortifera peste da variola, si não fosse a demonstração dada pelo commandante da guarnição desta cidade, que quiz rememorar o grandioso acontecimento de nossa independencia.

Ao romper do aurora, ouviram-se tres salvas, outras tantas ao meio dia e ás seis horas da tarde. A noite o quartel apresentou sua frente illuminada, e lá foi tocar a musica do Sr. Durado.

Ao hymno brasileiro, seguiram-se os vivas do estylo.

Concorreram ao quartel diversas pessoas graduadas.

O capitão Domingos, commandante da guarnição, acolheu a todos com satisfação, e todos se retiraram penhorados de seus obsequios.

Posto que modesta, esta demonstração de regozijo no primeiro dia da nação, recommenda assaz os sentimentos patrioticos daquelle brioso official, principalmente attendendo se que da seu soldo, que não é grande, sahiram as despezas do festejo.

(Do Commercio de Caxias.)

SEGUROS DE VIDA.

COMPANHIA

PERSEVERANÇA BRAZILEIRA.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES.

Caxias.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes names like Alino Bittancourt, Manoel Pinto de Moura, João Marcos Pires Martins, etc.

Theresina.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes names like Antonio Francisco Borges da Silva, Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco, etc.

Amarante.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes names like Clementino José Ribeiro, Luiz Ribeiro Gonçalves, Felissimo José Vianna, etc.

100.000\$000

NOTICIARIO

Actos officiaes:—Do governo da provincia:

SETEMBRO.

Theresina.—Por acto do dia 2 foi demittido o capitão Silvestre Ferreira Torres do cargo de subdelegado de policia do 1.º districto desta capital, por assim o haver pedido, e nomeado para preencher esta vaga, bem como a de subdelegado do 2.º districto os cidadãos seguintes:

1.º Districto Subdelegado

Tenente João José Alexandre de Moraes.

2.º Districto Subdelegado

Alferes Francellino Euzebio Alves dos Reis.

Por acto do dia 3 foram nomeados os lentes do lyceu desta capital bacharel Augusto Colin da Silva Rios, Manoel José Ferreira da Matta Junior e professor Apri-gio Lopes Teixeira, para examinadores do professor publico da Burity dos Lopes, Leocadio José Pinheiro, nas materias do 2.º grão.

Campo maior.—Por acto do dia 2 foram concedidos 15 de licença para tratar de seus negocios, onde lhe convier, ao collector das rendas provinciaes desta villa, João Antonio Pacheco.

Por acto de dia 22 foram concedidos ao 2.º supplente do juiz municipal deste termo, Honorio José Nunes Bonna, cinco mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse.

Amarante.—Por acto do dia 18 foram concedidas as passagem requeridas pelos officiaes da guarda nacional deste municipio, capitão Theotônio da Costa Velloso e tenente Gonçalo José Nunes, para o batalhão de reserva da mesma guarda nacional.

Por acto da mesma dita foram nomeados para preenchimento das vagas existentes no batalhão n.º 4 da guarda nacional deste municipio, os officiaes seguintes:

5.ª Companhia.

Para tenente, o alferes Luiz José da Silva.

E-tado-maior.

Para alferes, o guarda Antonio João Barbosa de Carvalho.

S. Gonçalo da Regeneração.—Por acto de dia 2 foi nomeado o cidadão Martinho José Villarinho para o lugar de collector das rendas provinciaes desta villa, e para o lugar de escrivão o cidadão Antonio Lopes de Souza.

Jeromenha.—Por acto do dia 2 foram demittidos o subtelegado de policia do 2.º districto deste termo e o seu 1.º supplente, Antonio Felix de Miranda e Egidio José dos Passos, e nomeados para preencher aquellas e outras vagas, os cidadãos seguintes:

2.º Districto

Subdelegado

Raimundo Pereira da Silva Martins.

Supplentes

1.º Francisco José Telles.

2.º Antonio da Costa Ozorio.

3.º Raimundo José Ferreira.

Parnahiba.—Por acto do dia 2 foram nomeadas as seguintes autoridades policiaes deste termo:

4.º Districto

Subdelegado

Tenente Joaquim Narciso da S. Rebello.

Por acto do dia 10 foram nomeados o

cidadãos Antonio Severiano de Moraes Corrêa e Raimundo da Costa Fernandes para exercer provisoriamente, aquelle os officios de contador, partidor e distribuidor, e este de partidor deste termo.

S. João do Piahy.—Por acto do dia 16 foi concedido um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ao promotor publico desta comarca, Joaquim Clementino de Souza Martins.

Jaicós.—Por acto do dia 11 foi concedido ao Dr. juiz de direito desta comarca, Martiniano Mendes Pereira, um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Parnaguá.—Por acto do dia 1º foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ao Dr. juiz de direito desta comarca, Firmino de Souza Martins.

Por acto do dia 13 foram exonerados os subdelegados do 1º, 2º e 3º districtos deste termo e os seus respectivos supplentes, Irineu Miralino da Silva Lemos, Sergio da Silva Lemos, Amancio de Seixas Loureiro, Candido José Guimarães, Manoel Francisco Nogueira, Theodomiro Lino de Souza, José Francisco da Silva, Angelo Damaceno Nogueira, Antonio da Cunha Lustosa, Trajano Pereira Soares, Tiberio Barreira de Macedo e José Rodrigues de Britto, e nomeados para preencher aquellas vagas, os cidadãos seguintes:

1.º Districto
Subdelegado

Francisco Carvalho de Araujo.

Supplentes

- 1.º Josué José Nogueira.
- 2.º João de Deus Pacheco.
- 3.º Modesto Francisco Nogueira.

2.º Districto
Subdelegado

Felisberto Lobato Nogueira.

Supplentes

- 1.º José Beirão de Souza Junior.
- 2.º Francisco Ribeiro de Souza.
- 3.º Francisco Ribeiro de Souza Junior.

3.º Districto
Subdelegado

Getro Alves Nogueira.

Supplentes

- 1.º Angelo Damaceno Nogueira.
- 2.º Joaquim Rodrigues Alves.
- 3.º Antonio Mauricio Alves.

Variola.—Sob esta epigrafe fez a «Imprensa» em um de seus ultimos numeros ligeiras apreciações sobre a falta de sollicitude por parte do governo na propagação da vaccina e revaccinação, o que, no seu entender, tem concorrido para o desenvolvimento da epidemia.

Injusto como soe ser sempre o collega em suas apreciações aos actos do governo, não hesita em attribuir a este faltas, e até mesmo incuria, que só em sua imaginação existem.

Com relação ao assumpto respondemos ao collega com os actos da administração recentemente publicados.

Vêji-os a «Imprensa», e conhecerá que, ao contrario da inercia apontada, tem S. Exc. o Sr. presidente da provincia demonstrado a maior actividade, promovendo todos os meios á seu alcance para que n'ò se desenvolva no centro da população o temivel flagello.

Ahi estão—o lazareto que mandou preparar para os variolosos, a nomeação de commissões sanitarias dentro da cidade, as ordens expedidas aos medicos—vaccinador e do partido publico—para a inoculação em grande escala de vaccina e revaccinação, a remessa de ambulancia e de laminas para os municipios e povoados da provincia.

O que mais queria o collega? Si isto não é bastante, supra-o sua aptidão indicando as medidas—ao alcance da presidencia—que ainda não foram postas em pratica.

E' o que deve fazer em casos taes, uma opposição conscienciosa e leal.

Tudo o mais não passa de divagações com o intuito de fazer-se barulho.

Reforma eleitoral.—Na sessão de 21 do senado foi votado em 2ª discussão o art. 3º, talvez o mais importante da reforma em discussão.

Foi assim a vot ção:

Regeitado o art. do projecto e os §§ 1º e 2º, é acceto o da commissão e os §§ por elles apresentados assim concebidos:

«Ao art. 2º §§ 1º e 2º substitua-se: «O ministerio do imperio fixará o numero dos eleitores de cada parochia sobre a base do recenseamento da população nacional livre, e na razão de 1 por 400 habitantes nacionaes livres. Havendo sobre o multiplo de 400 numero excedente de 200 acrescerá mais um eleitor.»

«N. 1. Em falta de dados estatísticos de qualquer parochia, será designado o mesmo numero de eleitores da ultima eleição approvada.»

«N. 2. Para todos os effeitos electoraes até o novo arrolamento geral da população do imperio, subsistirão inalteraveis as circumscriptões parochiaes contempladas no actual recenseamento, não obstante qualquer alteração feita com creação de novas freguezias ou subdivisão das existentes.»

«Ao § 2º, em lugar de—na lista geral da qualificação diga-se—no novo arrolamento da população.»

Do § 3º até o § 17 são acceitos os do projecto.

Os §§ 18 e 19 são substituidos por estes apresentados pela commissão:

«O § 18, do mesmo art. 2º, seja substituido pelo seguinte: «Emquanto por lei especial não for alterado o numero de deputados á assembléa geral, cada provincia os elegerá na mesma proporção ora marcada.»

«O § 19 do mesmo artigo substitua-se pelo seguinte:

«Nas provincias em que os deputados forem em numero multiplo de 3, cada eleitor votará na razão de dous terços; nas que derem 4 deputados o eleitor votará em 3 cidadãos, e nas que derem 5 votará em 4. Nas que o numero dos deputados fór inferior a 3 cada eleitor votará em tantos cidadãos, quantos forem os deputados.»

«Para as eleições geraes deputados e senadores a provincia do Rio de Janeiro e o municipio neutro formam a mesma circumscriptão eleitoral.»

O § 20 ficou prejudicado e por isso não foi acceita a emenda proposta pela commissão.

O § 21 é substituido pelas emendas da commissão e do Sr. visconde do Rio Branco, é o seguinte:

«§ 21. Substitua-se: «No caso de vagas durante a legislatura, o eleitor votará em um ou dous nomes, si as vagas forem só u na ou duas. Para tres ou mais vagas, o eleitor votará como dispõe o § 19.»

Entrando em discussão o art. 3º (o das incompatibilidades) e não havendo mais quem pedisse a palavra foi votado e approvedo, com estas emendas da commissão:

«Ao art. 3º no § 2º acrescente-se «quanto aos b'pos, exclusivamente para deputados.»

«O § 3º do art. 3º redija-se pela seguinte forma:

«Tamb m não poderão ser votados para membros das assembléas provinciaes, deputados e senadores, os empregatarios, contratadores, arrematadores, ou interessados na arrematação de rendimentos, obras, ou fornecimentos publicos, naquellas provincias em que os respectivos contratos e arrematações possam exercer influencia, e durante o tempo delles.»

Entrando em discussão o art. 4º e sendo a mesma encerrada depois de fallar o Sr. Figueira de Mello, não votou se por falta de numero.

Editaes.

O inspector do thesouro provincial do Piahy, em virtude do disposto no art. 8º do reg. n. 74 de 19 de julho de 1871, faz publico para conhecimento de todos que lhe foi presente uma petição de Pinto & Moreira, do Maranhão, requerendo que lhe fosse expedida uma apolice em substituição a outra sob n. 1146 do valor de 100:000 reis a juro de 10 % no anno que se desencaminhou conforme fez constar por via de annuncios publicados em os periodicos — Imprensa, — Opinião Con-

servadora e Semanario—desta cidade. Em virtude do que declara que ficará de nenhum effeito a apolice perdida se não appareceu dentro do prazo marcado pelo aviso de 9 de Setembro de 1846 e tiver por isso de ser deferida a petição do requerente, entregando-se-lhe outra apolice em substituição.

Thesouro provincial do Piahy, 20 de setembro de 1875.

O. B. A. Rosa.

O capitão Manoel Joaquim de Abreu juiz municipal 1.º supplente em exercicio pleno nesta cidade de Theresina, e seu termo, capital da provincia do Piahy, &c.

FAZ saber que pelo juiz de direito substituto da comarca Dr. José Furtado de Mendonça lhe foi communicado haver designado o dia 5 do outubro proximo do corrente anno pelas 11 horas da manhã, para abrir a 3.ª sessão judiciaria deste mesmo anno que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos parenta e juro jurados que tem de servir na referida sessão em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, forão sorteados e designados os cidadãos seguintes:

- 1 Antonio Dias de Sant'Anna.
- 2 Antonio José de Souza.
- 3 Antonio Vieira de Araujo.
- 4 Antonio da Costa Marques.
- 5 Antonio Felix da Silva.
- 6 Angelo José de Oliveira.
- 7 Augusto da C. Castello-branco.
- 8 Bernardino Francisco de Oliveira.
- 9 Dr. Carlos de Sousa Martins.
- 10 Custodio José Alves Lobo.
- 11 Custodio da Costa Marques.
- 12 Domiciano de Abreu Sepulveda.
- 13 Domiciano Benicio A. de Carvalho.
- 14 Dionizio Ribeiro Soares.
- 15 Dionisio de S. Brexado e Silva.
- 16 Diogo José de Moraes.
- 17 Dr. Elvidio Clementino de Aguiar.
- 18 Eduardo Alves Pereira.
- 19 Firmo Gonçalves Pereira.
- 20 Firmino A. Cardoso Paz.
- 21 Gabriel da Silva Ferreira.
- 22 Jorge de Araujo Guimarães.
- 23 José Alexandre Teixeira.
- 24 Iryneo Campello da Fonseca.
- 25 José Ambrozio R. de Albuquerque.
- 26 José Pereira Leal.
- 27 João Felix Alves Pacheco.
- 28 João Victorino de Assumpção.
- 29 José Raimundo de Souza.
- 30 José Borges Pimentel.
- 31 José Ayres Cardoso.
- 32 Justiniano Bento Gonçalves.
- 33 João Teixeira de Souza.
- 34 Laurindo José de Vasconcellos.
- 35 Levis Monteiro de Oliveira Lima.
- 36 Luiz Benevenuto Pereira.
- 37 Miguel Antonio de Abreu.
- 38 Miguel Alves de Carvalho.
- 39 Manoel Antonio Pessoa.
- 40 Manoel Mendes da Silva.
- 41 Odonico de C. e S. Castello-branco.
- 42 Odonico José de Britto.
- 43 Odonico B. de Albuquerque Rosa.
- 44 Ovidio Soares da Silva.
- 45 Silvestre Ferreira Torres.
- 46 Saturnino M. Loureiro Marães.
- 47 Thomaz Pereira de Aquino.
- 48 Torquato José Albano.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da camara municipal em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue a noticia de todos mandou não só passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetter eguaes aos subdelegados do termo, para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados e as testemunhas

que se acharem nos seus districtos.—Cidade de Theresina 4 de setembro de 1875. Eu Sebastião da Silva Lopes, escrivão do jury o escriv. —Manoel Joaquim de Abreu. Está conforme o original.—O escrivão do jury Sebastião da Silva Lopes.

SECÇÃO DE ANNUNCIOS.

Advogado.

Bolivar Teixeira Mendes offerece os seus serviços, como advogado, nesta capital, onde está residindo actualmente.

Nós abaixo assignados previamos aos Srs. mestres de alfaiate d'esta espital, que do primeiro de outubro em diante não recebemos mais obras de meio feitto pelo preço que temos sido pagos, e para que os Srs. não se chamem a ignorancia, vamos por meio d'este abaixo assignado marcar a nossa tabella das obras com os competentes preços, visto que o meio feitto que nós recebemos é muito mesquinho.

Cazaca	10\$000
Sob cazaca	8\$000
Fraque	6\$000
Sob cazaco militar	12\$000
Palitot de panno fino	3\$000
Ditos de alpaca	2\$500
Ditos de brim	1\$600
Calças de cazimira	1\$500
Ditas de brim	1\$000
Coletes de cazimira	1\$500
Ditos de brim	1\$200
Buzas de panno fino	6\$000
Ditas de brim	2\$500

Theresina, 18 de setembro de 1875.

- Raimundo José do Nascimento.
- Raimundo Nonato da Cunha.
- Raimundo da Cunha Marques.
- Pedro Manoel de Souza.
- José da Silva Leite.
- Joaquim Pereira de Souza.
- Crispim M. de Lima e Almeida.
- José de Araujo Costa.
- José Francisco da Costa.
- Vicente da Costa Martins.
- Pedro Paulo da Veiga.
- Candi o Ferreira Mendes.
- Antonio da Silva Villarinho.
- Eloy Joaquim da S. Torres.
- Manoel T. C. Miranda.
- Raimundo Archanjo da Silva S.
- Joaquim José da Cunha.

SAL!!

---Fortunato Bastos, tem SAL graúdo para vender por preço commodo.

O abaixo assignado

pede a todos os seus devedores queiram vir saldar seus debitos até o fim de Outubro, visto como tem necessidade de satisfazer os seus empenhos.

Theresina, 20 de Setembro de 1875
Francisco Martins da Fonseca.